



LEI Nº 5.175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

PUBLICADO
D. Oficial nº 238
Data: 13/12/00

Reconhece de utilidade pública o Centro de Assistência Social Evangélico Belém. (*)

O Governador do Estado do Piauí,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social Evangélico Belém, com sede e fórum na rua Lauro Cordeiro, nº 255, Centro, Pedro II, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de DEZEMBRO de 2000.

Franco de Assis de Moraes Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Irmão Elias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)